



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2026/CMSL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Lúcia

OBJETO: Aquisição de PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.931,31 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)

DATA DA SESSÃO: De 17/06/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09 horas do dia 17/06/2026 até 15 horas do dia 17/06/2026.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	6
4. FASE DE LANCES	8
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
6. HABILITAÇÃO.....	11
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2026/CMSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2026. Processo dispensa do tipo menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 17:00 horas do dia 10/06/2026 às 08:30 horas do dia 17/06/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:30 horas às 09:00 horas do dia 17/06/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

HORARIO DA FASE DE LANCES: a partir das 09:00 horas do dia 17/06/2026 as 15:00 horas 17/06/2026.

LOCAL: <https://bnc.org.br/>.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Lúcia , por meio do Departamento de Licitações e contratos , realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço**, na hipótese do art. 75, inciso II , nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Decreto nº 023/2024 e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por Item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras Da Câmara Municipal no endereço eletrônico: <http://www.bnc.org.br>.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

2.1.1. O procedimento será divulgado no site <http://www.bnc.org.br>, e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Microempreendedores Individual - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's sediadas no âmbito regional terão o benefício de prioridade de contratação, conforme o previsto no § 3º do Artigo 48, da Lei Complementar (Federal) 123/2006 e Lei Complementar (Federal) nº 147/2014, com o objetivo de promover o desenvolvimento dessas empresas.

2.2.3. Para fins de delimitação espacial, entende-se como âmbito local as empresas sediadas no âmbito do município de Santa Lúcia-Pr, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, uma vez que, de acordo com a pesquisa de mercado para o presente procedimento licitatório, foram identificados potenciais participantes para a presente licitação, nesta localidade, em número mínimo de 03 (Três), conforme determinação legal e jurisprudencial.

2.2.4. Os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's somente poderão participar desta licitação, desde que comprovem no ato de envio/protocolo da proposta de preço a sua condição de ME/EPP, através do seguinte documento:

2.2.4.1. Declaração da empresa, subscrita por seu representante legal, de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI do presente Edital.

2.2.5. A comprovação de que trata a alínea anterior, não se aplica aos Microempreendedores Individuais - MEI, basta apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI no ato do cadastramento da proposta.

2.2.6. Caso não haja a comprovação do enquadramento referida no item 2.2.4.1, desta seção, as proponentes não poderão participar do procedimento licitatório.

2.2.7. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

tratamento exclusivo previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

2.2.8. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, a Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, bem como das demais cominações legais.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.7. Não serão permitidas pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2.8. Não serão permitidas pessoas físicas, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

3.4.1. **A proposta deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

3.9.1. **está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da proposta e dos documentos, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;**

3.9.2. **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**

3.9.3. **não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**

3.9.4. **cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

3.9.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/global.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1%(um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade promotores do procedimento realizará a negociação com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração com a proposta melhor classificada para a concretização do princípio da economicidade e da maximização do interesse público, conforme artigo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e procederá a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Na hipótese de o licitante melhor classificado não responder à tentativa de negociação no prazo de 10 (dez) minutos, contado da convocação registrada no sistema, o seu silêncio será interpretado como ausência de interesse em melhorar a proposta, permanecendo válidas as condições originalmente ofertadas, desde que compatíveis com o preço máximo ou com o desconto mínimo estabelecidos para a contratação.

5.3. Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.5. Em contratações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte será assegurada a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito regional ou local, da seguinte forma:

5.5.1. Após terminada a fase de lances o agente de contratação verificará se a(s) ME/EPP(s) vencedora(s) do(s) item(ns) está(ão) sediada(as) no âmbito Regional ou local e, caso não esteja, aplicará a prioridade de contratação a favor da empresa sediada no âmbito regional ou local que ofertou o menor preço, desde que o preço desta(s) esteja dentro da margem de 10% em relação ao menor preço daquela(s). Assim sendo, o agente de contratação adjudicará o item a favor da empresa sediada na região ou localidade, nos termos do parágrafo 3º do art. 48 da Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

5.5.2. Em caso de dúvidas ou controvérsias, que não estejam especificados nos itens acima serão observados os critérios determinados pela Lei 123/2006 e Lei 147/2014.

5.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, **será solicitado ao fornecedor o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.**

5.6.1. O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado:

5.6.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

5.6.1.2. de ofício, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

5.7. Encerrada a etapa de negociação, se houver, **o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame**, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

5.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS:

5.7.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

5.7.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). e

5.7.4. Consulta às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, site do TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

5.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

5.9. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.9.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.9.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.10. Verificadas as condições de participação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.11.1. contiver vícios insanáveis;

5.11.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.11.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.11.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou da média dos preços ofertados para o mesmo item, quando houver 03 ou mais preços registrados.

5.12.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **item anterior**, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

5.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.12.2. Para os fins do disposto no subitem 5.11, o agente de contratação, poderá solicitar que seja encaminhado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, planilha detalhada contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12.3. O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado:

5.12.3.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

5.12.3.2. de ofício, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

5.12.4. É facultado ao agente de contratação, questionar o licitante acerca da possibilidade de fornecimento do objeto pelo valor ofertado durante toda a vigência da ata ou contrato salvo diante da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária extracontratual, podendo solicitar manifestação/justificativa que demonstre a exequibilidade.

5.12.4.1. Havendo o questionamento conforme subitem anterior, deverá o licitante manifestar-se no prazo de 10 (dez) minutos, sendo que, caso afirmativa, dispensar-se-á as diligências constantes nos subitens 5.11.1 e 5.11.2.

5.12.4.2. Caso afirmativa a manifestação do licitante nos termos do subitem 5.10.4, a não manutenção da proposta, posteriormente, sujeitará as infrações e sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, resguardado o direito à ampla defesa.

5.12.4.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 60% (sessenta por cento) do valor orçado pela Administração ou da média dos preços ofertados para o mesmo item, quando houver 03 ou mais preços registrados, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. O participante vencedor, convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.

6.2.1. O prazo disposto no subitem anterior, **poderá ser prorrogável por igual período**, nas seguintes hipóteses:

6.2.1.1. por solicitação do participante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

- 6.2.1.2. de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o **caput**.
- 6.2.2. Caso seja verificado que o participante encaminhou os documentos de habilitação no momento do cadastramento da proposta, não será necessária a concessão de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação. (ART. 31, § 4º, DECRETO 291/2023).
- 6.3.1. O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado:
- 6.3.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
- 6.3.1.2. de ofício, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema as **Declarações previstas no Termo de Referência**.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 6.11. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

6.12. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando;
 - 8.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 8.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 8.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 8.1.5.4. deixar de apresentar amostra;
 - 8.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.10.1.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 8.1.10.1.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 8.1.10.1.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os subitens anteriores desta seção, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.14.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

9.14.3. ANEXO III - Proposta

9.14.4. ANEXO IV – Declarações

Santa Lúcia, 09 de junho de 2026

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SETOR DE COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026/CMSL.

OBJETO: Aquisição de **PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA.**

Apresentamos nossa proposta de preços para os **produtos/serviços** descritos no objeto deste Edital e seus anexos:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1150	LIMPA VIDROS GALÃO 5 LTS Produto utilizado para limpeza das manchas existentes nos vidros, vidraças, espelhos e qualquer outro tipo de superfície de vidro. Composição: Solvente, aditivo, Alcool etílico, Tensoativo não iônico, Tensoativo aniônico, corante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.		3	GL		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

2	1156	PAPEL TOALHA COZINHA 19CM X 22CM PACOTE C/2 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA Cor: Branca. Composição: 100% Celulose. Quantidade: 2 rolos de 60 folhas de 22cmx19cm. Fardo Plástico. Medidas: 22cmx19cm		15	PCT		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
3	1295	INSETICIDA E FUNGICIDA TIPO AEROSOL (SPRAY) Conteúdo mínimo 300ml. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e contra o mosquito da dengue.		6	UN		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
4	2130	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇAS 500ML Removedor de gorduras em louças, talheres, panelas e também pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes. Composição especial para não agredir as mãos. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 500 ml.		18	UN		
VALOR TOTAL							



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
5	2131	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UNIDADES Pacote 60 gramas.		6	UN		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
6	2132	ESPONJA MULTIUSO DE LIMPEZA 110X75X20 MM PACOTE C/ 4 AMARELA-VERDE Medida mínima 110mmx75mmx23mm Composição: Espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva.		12	PCT		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
7	2134	FLANELA DE MICROFIBRA 30X30CM PARA LIMPEZA Material: Microfibra. Cores variadas. Tamanho mínimo: 30cm x 30cm.		10	UN		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
8	2146	LUSTRA-MÓVEIS 200 ML		36	UN		



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

		Composição: cera, solvente, silicone, emulsificante, espessante, alcalinizante, conservante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA.					
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
9	2148	SAPONÁCEO LÍQUIDO 300 ML Composição: Tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA.		24	UN		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
10	2160	PANO DE PRATO 45X65 Composição: 100% Algodão .		10	UN		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
11	2169	AMACIANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS GALÃO 5 LTS Composição: Cloreto de Estearil Dimetil Amomio,		12	GL		



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

		Espressante, Corante, Conservante, Fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.					
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
12	3669	PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 16 ROLOS DE 30 MTS BRANCO FOLHA DUPLA, LEVE E MACIA Composição: 100% fibras celulósicas virgem, picotada e texturizada.		18	PCT		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
13	3672	SABÃO EM BARRA 200GR PCT C/ 5 UN Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.		12	UN		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
14	6823	ÁLCOOL GEL 70° GALÃO 5 LTS		2	GL		



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

		Para desinfecção, aplicação do produto puro, para limpeza; Composição: A base de álcool etílico hidratado 70°INPM, água carbopol, neutralizante, corante, glicerina e fragrância. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.					
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
15	6834	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS GALÃO 5 LITROS Indicado para limpeza de superfícies laváveis, cozinha, banheiro, pias, azulejos, fogões, indicado para gorduras e poeiras. Composição: Solvente, Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Tensoativo Não Ionico, Neutralizante, conservante, fragrância e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.		12	UN		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

16	6839	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS GALÃO 5 LTS Produto deve ter uma concentração neutra e com fragrância suave . Composição: Tensoativos, coadjuvantes, espessante, conservante, fragrância, base perolizante, corante e veículo. Componente Ativo: Lauril Eter Sulfato de Sódio. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.		06	GL		
VALOR TOTAL							
ITE M	CÓDIG O DO PROD UTO/S ERVIÇ O	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARC A	QUA NTID ADE	UNI DA DE	PREÇ O MÁXI MO	PREÇO MÁXI MO TOTAL
17	6843	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO 20X21CM 1000 FLS Papel toalha branco interfolhado 100% celulose virgem com duas dobras, medidas aproximadas 20 x 21cm. Fardo com 1000 fls.		26	PCT		
VALOR TOTAL							
ITE M	CÓDIG O DO PROD UTO/S ERVIÇ O	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARC A	QUA NTID ADE	UNI DA DE	PREÇ O MÁXI MO	PREÇO MÁXI MO TOTAL
18	6844	LUVA LÁTEX RANHURA CANO LONGO Comprimento mínimo 40 cm. Composição: Latéx de borracha natural super reforçada, clorinada		12	UN		



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

		internamente superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Cor natural ou amarela. Tamanhos diversos.					
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
19	6850	AVENTAL (BRIM/PVC) CORES DIVERSAS COM REGULAGEM DE ALTURA.		2	UN		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
20	6856	PEDRA SANITÁRIA DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 25G Composição: Paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante.		144	UN		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
21	6868	BALDE EM POLIPROPILENO 10 LTS. COM ALÇA DE METAL		2	UN		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

	ERVIÇ O						
22	8019	BULE DE CAFÉ EM ALUMÍNIO 1,9 LITROSCapacidade mínima 1,9 litros		1	UN		
VALOR TOTAL							
ITE M	CÓDIG O DO PROD UTO/S ERVIÇ O	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARC A	QUA NTID ADE	UNI DA DE	PREÇ O MÁXI MO	PREÇO MÁXI MO TOTAL
23	8117	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE Material em plástico Medidas aprox: 11 cm x 39 cm (diâm. x alt.)		24	UN		
VALOR TOTAL							
ITE M	CÓDIG O DO PROD UTO/S ERVIÇ O	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARC A	QUA NTID ADE	UNI DA DE	PREÇ O MÁXI MO	PREÇO MÁXI MO TOTAL
24	8314	PORTA SABONETE LÍQUIDO 400ML Capacidade mínima: 400ml; Válvula Removível ; fabricado com material de alta qualidade e durabilidade, resistente a quedas.		4	UN		
VALOR TOTAL							
ITE M	CÓDIG O DO PROD UTO/S ERVIÇ O	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARC A	QUA NTID ADE	UNI DA DE	PREÇ O MÁXI MO	PREÇO MÁXI MO TOTAL
25	8316	RODO DUPLO E.V.A REFORÇADO 60 CM Reforçado; Cabo de alumínio 1.40 x 20 mm.		2	UN		
VALOR TOTAL							



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
26	9118	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 50 UNIDADES Com no mínimo 50 unidades; Material de ótima resistência para evitar rompimentos no momento do transporte.		12	RL		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
27	9120	VASSOURA NYLON Dimensões: Altura aprox: 1,40 Metros; Largura aprox: 5 Centímetros; Profundidade aprox: 23 Centímetros. Cerdas sintéticas .		2	UN		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
28	10124	BOTA EM E.V.A BRANCA CANO MÉDIO Bota em E.V.A, branca, unissex, produto leve e confortável, tamanho mínimo do cano 230 mm, solado antiderrapante, vários tamanhos.		2	UN		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PROD	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO O	PREÇO MÁXI



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

	UTO/S ERVIÇ O					MÁXI MO	MO TOTAL
29	10490	PANO DE CHÃO ESFREGÃO 60X90 Tecido: 100% Algodão. Tamanho mínimo 60cm X 90cm. Gramatura mínima 141g.		10	UN		
VALOR TOTAL							
ITE M	CÓDIG O DO PROD UTO/S ERVIÇ O	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARC A	QUA NTID ADE	UNI DA DE	PREÇ O MÁXI MO	PREÇO MÁXI MO TOTAL
30	11302	ÁLCOOL 70° LÍQUIDO PARA LIMPEZA 1 LITRO Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc. Composição: A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veículo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 1L.		36	UN		
VALOR TOTAL							
ITE M	CÓDIG O DO PROD UTO/S ERVIÇ O	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARC A	QUA NTID ADE	UNI DA DE	PREÇ O MÁXI MO	PREÇO MÁXI MO TOTAL
31	12028	DIFUSOR AROMATIZADOR DE AMBIENTE COM VARETAS Tamanho mínimo 30 ml. Diversas fragrâncias. Acompanhando varetas de madeira.		16	UN		
VALOR TOTAL							
ITE M	CÓDIG O DO PROD	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARC A	QUA NTID ADE	UNI DA DE	PREÇ O	PREÇO MÁXI



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

	UTO/S ERVIÇ O					MÁXI MO	MO TOTAL
32	12103	CLORO GEL GALÃO 5 LTSÀ base de hipoclorito de sódio, tensoativo aniônico, alcalinizante e veículo, possui um teor de cloro ativo entre 2% p/p. Indicado no uso geral para desinfecção de ambientes, pisos e vasos sanitários, reservatórios de lixo, box.		12	GL		
VALOR TOTAL							
ITE M	CÓDIG O DO PROD UTO/S ERVIÇ O	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARC A	QUA NTID ADE	UNI DA DE	PREÇ O MÁXI MO	PREÇO MÁXI MO TOTAL
33	12130	NAFTALINA PACOTE 50GApresentação: Pacote com 50g Ponto de fusão: 80°C Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: 218 °C Ponto de fulgor: 83°CDensidade relativa: 0,979 Kg/l (a 80 °C) Solubilidade(s): Solúvel em benzeno, álcool e éter. Insolúvel em água. Temperatura de autoignição: 780 °C Viscosidade: 0,8974 CP (a 85 °C).		12	PCT		
VALOR TOTAL							
ITE M	CÓDIG O DO PROD UTO/S ERVIÇ O	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARC A	QUA NTID ADE	UNI DA DE	PREÇ O MÁXI MO	PREÇO MÁXI MO TOTAL
34	12231	REFIL P/ DIFUSOR AROMATIZADOR DE AMBIENTE		36	UN		



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

		Tamanho mínimo 250 ml. Diversas fragrâncias.					
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
35	12268	SACO DE LIXO 15 LITROS C/ 50 UNIDADES Com no mínimo 50 unidades; Material de ótima resistência para evitar rompimentos no momento do transporte.		20	RL		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
36	12269	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 25 UNIDADES Medidas aproximadas 75 cm x 105 cm. Super Reforçado, produzido em polietileno. Material de ótima resistência para evitar rompimentos no momento do transporte.		6	RL		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
37	12270	LIMPADOR PERFUMADO GALÃO 5 LTS Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc. Aut. De Funcionamento Ministério		36	GL		



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

		da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.					
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
38	12692	GARRAFA TÉRMICA INOX 1L Bombeamento por pressão, com conservação térmica mínima de 9 horas (quente) e 20 horas (frio), em inox, ampola de vidro.		2	UN		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
39	12842	SABÃO EM PÓ PCT OU CAIXA COM 4 KG Embalagem mínima de 4kg. Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Notificação na Anvisa.		12	PCT /CX		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
40	12926	LIXEIRA EM AÇO INOX REDONDA 12 LITROS C/ PEDAL E CESTO REMOVÍVEL Corpo em aço inox, redonda, tampa		6	UN		



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

		acionada por pedal para facilitar a abertura e o acesso ao coletor interno, capacidade mínima de 12 litros.					
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
41	12927	PÁ PLÁSTICA CABO CURTO PLÁSTICO.		4	UN		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
42	12928	CHALEIRA EM AÇO INOX COM APITO E ALÇA TÉRMICA 2 LITROS Material: Aço inox Material da Alça: Baquelite Capacidade mínima de 2 Litros Aviso Sonoro (apito).		1	UN		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
43	13698	FRASCO BORRIFADOR 500 ML COM REGULAGEM Capacidade : 500ml; Bico com trava; Regulagem de spray mais fino ou pulverizado.		2	UN		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

	ERVIÇ O						
44	14837	PANO DE CHÃO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA 70x50CM Medidas mínimas 50X70cm Material: Microfibras.		10	UN		
VALOR TOTAL							
ITE M	CÓDIG O DO PROD UTO/S ERVIÇ O	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARC A	QUA NTID ADE	UNI DA DE	PREÇ O MÁXI MO	PREÇO MÁXI MO TOTAL
45	14838	RODO PEGA FIBRA COM CABO Pega fibra cor azul, Composição: PlásticoDimensão: (23 x 10 x 14) cmRodo com suporte para utilização de fibra verde e branca para limpeza, cabo de alumínio 1,40m.		2	UN		
VALOR TOTAL							
ITE M	CÓDIG O DO PROD UTO/S ERVIÇ O	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARC A	QUA NTID ADE	UNI DA DE	PREÇ O MÁXI MO	PREÇO MÁXI MO TOTAL
46	14839	ESPONJA FIBRA VERDE PARA LIMPEZA Acopla ao rodo tipo esfregão para limpeza leve e pesada. Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. De acordo com a normas da Vigilância Sanitária, substituem as lãs de aço, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes. Fibras de Dimensão Fibra: (260 x 100 x 8)mm		36	UN		
VALOR TOTAL							



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
47	14840	ESPONJA FIBRA BRANCA PARA LIMPEZA Composição: Tecido de fibras sintéticas unidas através de resina de alta resistência. Fibra de Limpeza macia. Fibras de Dimensão Fibra: (260 x 100 x 8)mm		24	UN		
VALOR TOTAL							
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
48	14841	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,9L Bombeamento por pressão, com conservação térmica mínima de 9 horas (quente) e 20 horas (frio), em inox, ampola de vidro.		2	UN		
VALOR TOTAL							
TOTAL GERAL							

Valor por extenso: _____

A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Local e data:

CPF e assinatura do responsável



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SETOR DE COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026/CMSL.

OBJETO: Aquisição de PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA.

NOME, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº ____ e RG nº ____, endereço eletrônico: ____, residente e domiciliado à ____, nº ____, Bairro ____, CEP: ____, Cidade ____, Estado ____, na qualidade de Representante Legal da **Empresa** ____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ Nº ____, com sede à Rua ____ nº ____, Bairro ____, CEP: ____, Cidade ____, Estado ____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins cabíveis:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da proposta e dos documentos, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 92003-0624 - CEP 85795-010 Santa Lúcia - Pr

- e) que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021, em especial:
- c.1) Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- c.2) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- f) O licitante organizado em cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (EXCLUIR ESTE ITEM CASO NÃO SEJA COOPERATIVA).
- g) Se enquadrado como [microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa], (SELECIONAR O ENQUADRAMENTO DA EMPRESA E EXCLUIR OS DEMAIS) cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.]

Local e data:

CPF e assinatura do responsável